



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

.....
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 002/2023
DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 990, DE 14 DE JUNHO DE 2022 EXTINGUE, ALTERA-SE E CRIA CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN, DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES DA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, estado do Rio Grande do Norte; FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º A Lei Municipal nº 990, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações;

“Art.2º

e) 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo a ser provido por detentor de formação em nível fundamental;

.....

g) 02 (dois) cargos de Copeiro, cargo a ser provido por detentor de formação em nível fundamental;

Art.3º

e) 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio;

f) 4 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar I, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

g) 2 (dois) cargos de Assessor Parlamentar II, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio.” (NR)

Art. 2º Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeiro, que constam do Anexo I, da Lei Municipal nº 990, de 14 de junho de 2022, passam a ter a seguinte redação:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Nível fundamental	2	R\$ 1.214,00	30

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COPEIRO	Nível fundamental	2	R\$ 1.214,00	30

Art. 3º O Anexo II, da Lei Municipal nº 990, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com as modificações conferidas pelos acréscimos das alíneas *e*, *f* e *g*, do art. 3º da referida Lei Municipal, mantidas as demais especificações e atribuições dos cargos em comissão:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Chefe de Gabinete da Presidência	Nível médio	1	R\$ 2.800,00	30

“Descrição detalhada das atribuições:

I - Planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir as atividades do Gabinete da Presidência;

II - Delegar e distribuir as atribuições;

III - Coordenar a redação do expediente e da correspondência oficial do Presidente;

IV - Transmitir as decisões do Presidente aos demais setores da Câmara Municipal;

V - Encaminhar ao Presidente notícias de interesse do Legislativo;

VI - Promover e articular os contatos sociais e políticos do Presidente;

VII - Supervisionar a preparação da agenda de compromissos e recepcionar autoridades que se dirijam ao Presidente;

VIII - Executar outras atividades correlatas.” (NR)

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Parlamentar I	Nível médio	4	R\$ 1.214,00	30

“Descrição detalhada das atribuições:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- I - Assessorar a Mesa Diretiva nos assuntos políticos, legislativos e administrativos, e os Vereadores execução de tarefas políticas típicas;
- II - Prestar assistência ao responsável imediato, colaborando técnica, administrativamente e politicamente na execução das atividades na sua área de atuação.
- III - Elaborar atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e promover a respectiva leitura na sessão correlata;
- IV - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- V - Redigir ofícios e correspondências emitidas pelos vereadores, através do gabinete.
- VI - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;
- VII - Transmitir as informações necessárias aos Vereadores sobre a agenda legislativa.” (NR)

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Parlamentar II	Nível médio	2	R\$ 1.600,00	30

“Descrição detalhada das atribuições:

- I - Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como: indicações, moções, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
- II - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto aos aspectos regimentais;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- III - Assessorar os Vereadores Presidentes e Relatores nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
- IV - Orientar e assessorar os relatores das comissões permanentes na elaboração dos pareceres e demais atos;
- V - Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante, elaborando os respectivos pareceres;
- VI - Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
- VII - Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;
- VIII - Analisar e revisar matérias legislativas quanto à correção gramatical e uso das normas de redação oficial; **(NR)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da **Presidência da Câmara Municipal**,
São Miguel/RN, 11 de janeiro de 2023.

ALAN CAMPOS ALVES – PSD
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO – PP
Vereador Vice Presidente do Poder Legislativo Municipal

ALYSON CLETON DA SILVA – PP
Vereador 1º Secretário do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ NELTON DE CARVALHO – SOLIDARIEDADE
Vereador 2º Secretário do Poder Legislativo Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa alterar parcialmente a Altera a Lei Municipal nº 990, de 14 de junho de 2022 extingue, altera-se e cria cargos efetivos e em comissão na Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, dispõe sobre fixação de valores da remuneração.

De fato, esta proposta visa facilitar o melhor desempenho do Poder Legislativo, especialmente em razão as alterações irão proporcionar um aumento no desempenho ora almejado.

Nada obstante, a proposição observa as normas orçamentária vigentes, além de estar adequada às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Expostos, assim, os motivos determinantes, solicitamos aos Senhores e Senhoras Vereadoras a apreciação e aprovação da presente proposição

Gabinete da **Presidência da Câmara Municipal**,
São Miguel/RN, 11 de janeiro de 2023.

ALAN CAMPOS ALVES – PSD
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO – PP
Vereador Vice Presidente do Poder Legislativo Municipal

ALYSON CLEITON DA SILVA – PP
Vereador 1º Secretário do Poder Legislativo Municipal

JOSÉ NELTON DE CARVALHO – SOLIDARIEDADE
Vereador 2º Secretário do Poder Legislativo Municipal